



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

**LEI MUNICIPAL N°. 1.535/2011, DE 20/09/2011**

**“Cria a Gerência de Serviços de Inspeção Municipal de Coxim-(SIM) e altera o Organograma da Reestruturação Administrativa que integra a Lei Complementar nº 116/2011, de 31 de maio de 2011”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Coxim-MS, a Gerência do Serviço de Inspeção e Fiscalização Sanitária Municipal de Coxim-(SIM) com a finalidade de atendimento dos preceitos constantes na Lei Municipal nº 1140/2003, de 23 de junho de 2003.

**Art. 2º** - Fica alterado o anexo I, da Lei complementar nº 089, de 14 de março de 2008, que passará a ter a redação em conformidade com o anexo I, desta Lei Complementar.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 20 de setembro de 2011.

  
**DINALVA MOURÃO**  
Prefeita Municipal  
Coxim/MS